



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 31/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 61/2023.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

01 - PREÂMBULO

O Município de Areado, por meio de sua Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Henrique Vieira, nº 25 – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.246/0001-50, representado, neste ato, pelo Prefeito Municipal Sr. Douglas Ávila Moreira no uso de suas prerrogativas legais torna público, que receberá até as **13:00 horas do dia 10/05/2023**, no Protocolo Geral, desta prefeitura, os envelopes de "DOCUMENTAÇÃO e "PROPOSTAS" para a Licitação, na Modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com a finalidade de **contratar empresa especializada para conclusão da execução da obra de construção do Pro infância (Centro de Educação Infantil Jairo Bornelli) – , localizado na Rua Lazaro Ferreira de Oliveira , nº 85 – Bairro Cidade Nova, Areado-MG, Projeto- Tipo 1 – ID obra nº 1001851, a ser efetuado conforme projeto básico e executivo, anexos ao presente edital.** Diante disso, justifica-se a necessidade da presente contratação que deverá ser realizada com recursos **Estadual e Federal** conforme dotação orçamentária informada neste edital. A descrição detalhada para melhor orientação quanto a execução do objeto segue nos documentos anexos, a saber: Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro/Planejamento, Perspectivas, Nota Técnica, Relação de Pranchas Projeto Arquitetônico/ Projeto Arquitetônico, Relação de Pranchas Projeto Estrutural/ Projeto Estrutural, Relação de Pranchas Projeto Hidráulico/ Projeto Hidráulico, Relação de Pranchas Projeto Elétrico/ Projeto Elétrico, RRT e ART, com abertura prevista para às **13:15 horas do dia 10/05/2023**, na Sala de Licitação do endereço acima mencionado, que de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação, nomeada pela PORTARIA Nº 10.830, DE 4 DE JANEIRO DE 2023 e suas alterações posteriores, em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber a Lei Complementar



nº 123/06 e suas respectivas alterações, segundo as condições estabelecidas neste Edital, nos seus anexos e minuta de contrato, cujo os termos igualmente, o integram.

02 – DO OBJETO E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO/FORNECIMENTO

2.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de **empresa especializada para conclusão da execução da obra de construção do Pro infância (Centro de Educação Infantil Jairo Bornelli) – , localizado na Rua Lazaro Ferreira de Oliveira , nº 85 – Bairro Cidade Nova, Areado-MG, Projeto- Tipo 1 – ID obra nº 1001851, a ser efetuado conforme projeto básico e executivo, anexos ao presente edital**, pois a obra encontra-se paralisada, e a obra não apresentava evoluções. Diante disso, justifica-se a necessidade da presente contratação que deverá ser realizada com **Recursos Estadual e Federal**. A descrição detalhada para melhor orientação quanto à execução do objeto segue nos documentos anexos, a saber: Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro/Planejamento, Perspectivas, Nota Técnica, Relação de Pranchas Projeto Arquitetônico/ Projeto Arquitetônico, Relação de Pranchas Projeto Estrutural/ Projeto Estrutural, Relação de Pranchas Projeto Hidráulico/ Projeto Hidráulico, Relação de Pranchas Projeto Elétrico/ Projeto Elétrico, RRT e ART

2.2. Integra este Edital, independentemente de transcrição, o(s) seguinte(s) Anexo(s):

- (x) Condições especiais para a execução dos serviços e fornecimento do material (ANEXO I);
- (x) Declaração relativa ao Decreto Federal nº 4.358/02 (ANEXO II);
- (x) Proposta Padronizada (ANEXO III);
- (x) Credenciamento (ANEXO IV);
- (x) Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte e de Aceitação das Normas da Lei de Regência (ANEXO V);
- (x) Termo de Vistoria (ANEXO VI);
- (x) Declaração de fatos impeditivos e de que preenche as condições de habilitação (ANEXO XII);
- (x) Minuta de Contrato (ANEXO VIII);



- (x) Recibo de Retirada de Edital pela Internet (ANEXO IX).
- (x) Memorial Descritivo (ANEXO X);
- (x) Planilha Orçamentária (ANEXO XI);
- (x) Cronograma Físico-Financeiro/Planejamento(ANEXO XII);
- (x) Perspectivas (ANEXO XIII);
- (x) Nota Técnica (ANEXO XIV);
- (x) Relação de Pranchas Projeto Arquitetônico/ Projeto Arquitetônico (ANEXO XV);
- (x) Relação de Pranchas Projeto Estrutural/ Projeto Estrutural (ANEXO XVI);
- (x) Relação de Pranchas Projeto Hidráulico/ Projeto Hidráulico (ANEXO XVII);
- (x) Relação de Pranchas Projeto Elétrico/ Projeto Elétrico (ANEXO XVIII);
- (x) RRT e ART (ANEXO XIX);

03 – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços deverão ser executados e entregues no prazo de **10 (dez) meses**, a contar do recebimento da autorização de serviços, prorrogáveis por período necessário ao cumprimento de seu objetivo, devidamente justificado.

3.2. A Prefeitura convocará a adjudicatária que deverá, se for o caso, assinar o Termo de Contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente (autorização de fornecimento), no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da convocação.

04 – DAS PENALIDADES

4.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o Instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas na Lei 8.666/93, com a redação da Lei nº 8883/94.

4.2. - Garantidos o contraditório e a ampla defesa, pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas no edital, na proposta ou no contrato, poderá ser aplicada as sanções previstas nas leis vigentes, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal, além de eventual



impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, a qual será registrada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública, por período de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Areado/MG, sem prejuízo da multa prevista neste Edital, àquele licitante que, dentre outras vedações previstas na legislação, também:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar, aceitar ou retirar o contrato ou documento equivalente;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal; ou
- i) Não executar o objeto da licitação após assinatura do contrato ou documento equivalente.

4.3. - Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante estará sujeito a multa de até 20 (vinte por cento) do valor da sua proposta originária.

4.3.1. - Se da conduta resultar prejuízo concreto à Administração, poderá ser elevada a multa até o montante do prejuízo efetivamente suportado.

4.4. - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido por meio de guia própria pelo licitante penalizado, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de desconto nos créditos eventualmente existentes junto à Administração, ou cobrança judicial.

4.5.- As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo.

05 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE “DOCUMENTAÇÃO” E “PROPOSTA”

5.1 - No local, data e horário indicado no Preâmbulo, as licitantes deverão protocolar a "Documentação" e a "Proposta", em envelopes indevassáveis, lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da Razão Social da licitante, os seguintes dizeres:



ENVELOPE Nº 1

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE
“ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
PROCESSO LICITATÓRIO 61/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023
PREFEITURA DE AREADO - ESTADO DE MINAS GERAIS
A/C DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ENVELOPE Nº 2

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE
“ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL”
PROCESSO LICITATÓRIO 61/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023
PREFEITURA DE AREADO - ESTADO DE MINAS GERAIS
A/C DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

5.2 - Expirado o prazo para a entrega dos envelopes supracitados, não serão admitidas quaisquer retificações nas propostas apresentadas.

5.3 - Os envelopes entregues em local ou horário diferente do especificado, não serão objeto de julgamento pela Comissão de Licitação, sendo vedada a participação de licitante retardatária.

5.4 - A apresentação de conteúdo diverso do especificado no subtítulo da parte externa do envelope acarretará a desclassificação da licitante.

06 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, legalmente constituídas, portadoras da documentação constante do item 9 deste edital e que atendam às condições fixadas neste Edital e seus Anexos, partes integrantes da presente Licitação.

6.2 - É vedada a participação de consórcio ou grupo de empresas nacionais ou estrangeiras com subcontratação ou formas assemelhadas.

6.3 - A participação na Licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, seus anexos e Instrumentos, bem como a observância dos Regulamentos, Normas e das Disposições Legais pertinentes.

6.4 – De acordo com o Art. 9º, da Lei nº 8.666/93 e art. 14, IV, da Lei nº 14.133/21, é **proibido** habilitar ou contratar empresas que possuam em seu quadro societário algum vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.



07- DO CREDENCIAMENTO

7.1 - Serão solicitadas as licitantes a participação nas sessões, por seu representante legal ou através de representante devidamente credenciado.

7.2 - O participante, sem poderes de representação, não terá legitimidade para defender os interesses da licitante, assinar atas e solicitar consignação de observações que eventualmente julguem necessárias.

08 – IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

8.1 - Não poderão participar da presente licitação, as licitantes que se enquadrar em uma ou mais das situações a seguir:

a) Que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal;

b) Estejam sob o regime de falência ou concordata;

c) entre cujos dirigentes, gerentes, acionistas ou detentoras de mais de 5% (cinco pôr cento) do capital com direito a voto ou controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados, haja alguém que seja dirigente, funcionário ou servidor público municipal.

8.1.1 - Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa licitante, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

09 – DA DOCUMENTAÇÃO/ HABILITAÇÃO

9.1 - O envelope nº 01, da "DOCUMENTAÇÃO", deverá conter:

9.1.1 - Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Prefeitura Municipal de Areado, situada na Praça Henrique Vieira, nº 25, Centro – Areado/MG, feito em obediência à Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Obs.: O cadastramento deverá ser feito até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, conforme lei 8.666/93. Entrar em contato no setor de Cadastro de Fornecedores, no telefone (35) 3293-1333 para esclarecimentos referente o envio das documentações.

9.1.1.1 - A Comissão de Licitação deverá verificar a autenticidade das CND's do INSS e CRF do FGTS via Internet.



9.1.2 - Declaração relativa ao Decreto Federal 4.358/02 (Anexo II);

9.1.3 - Prova de possuir em seu quadro permanente, na licitação, profissional de nível superior, detentor de responsabilidade técnica civil, por execução de obra ou serviço de características. A comprovação poderá ser feita:

9.1.3.1 Através do contrato social da empresa, em caso de sócio ou diretor;

9.1.3.2 Se empregado, através da Folha de Registro de Empregado, ambas, acompanhadas de declaração firmada pelo responsável técnico de que se responsabilizará pela execução e fiscalização da obra até o seu término;

9.1.3.3 Também será considerado para efeito de vínculo empregatício, contrato de prestação de serviço em vigor, com firmas reconhecidas de todos os assinantes (original ou cópia autenticada) acompanhada de cópia de Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA ou pelo CAU, constando a data de registro da empresa e data de registro do profissional contratado como seu responsável técnico;

9.1.4 Apresentar declaração firmada pelo responsável técnico de que se responsabilizará pela execução e fiscalização da obra até o seu término;

9.1.5 - Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente;

9.1.6 - No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente visado pelo CREA ou pelo CAU, que comprove ter o responsável técnico pela empresa executado obra semelhante em características e quantidades mínimas do objeto licitado ou de complexidade igual ou superior e respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT).

9.1.7 Regularidade fiscal e trabalhista

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.1.8. Declaração de fatos impeditivos e de que preenche as condições de habilitação (ANEXO XII).

9.1.9. Atestado de visita técnica ou declaração de que tem pleno conhecimento da área a ser construída.

9.2 - Os documentos enumerados nos subitens acima, poderão ser apresentados no respectivo original, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou por cópia reprográfica para autenticação no ato de abertura, pela Comissão de Licitação, à vista do original que será devolvido.

9.3 - Os documentos que exijam prazo de validade deverão estar em vigor na data marcada para a abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO".



9.4- A Certidão Negativa de Falência e Concordata, se não indicar o vencimento, terá validade de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

Observações: Por gentileza, se possível, colocar os documentos em ordem do Edital para agilizar a realização do certame.

Link para documentações: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/proinfancia/projetos-arquiteticos-para-construcao/projeto-tipo-1>

9.5. Da Visita Prévia

a) Será facultada à LICITANTE visitar o local da obra para obter as informações necessárias para a elaboração da Proposta, correndo por sua conta os custos respectivos.

b) As visitas poderão ser agendadas previamente junto com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos por telefone: (35) 3293-1333 - Ramal: 3507. As visitas deverão ser realizadas em conjunto com representantes da Secretaria Municipal de Obras, no local destinado à obra, no seguinte endereço:

- Rua Lazaro Ferreira de Oliveira nº 85 – Bairro Cidade Nova, Areado-MG.
- Telefone: (35) 3293-1333
- Horário: 12:00 às 17:00 horas.

c) As visitas serão limitadas a um licitante por vez, devendo seu representante apresentar-se devidamente identificado.

d) Caso a visita não seja realizada, entender-se-á que o licitante conhece todas as condições locais para a execução da obra objeto desta licitação, não cabendo, portanto, nenhum tipo de alegação sobre as condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em decorrência desta Tomada de Preço.

10 – DA PROPOSTA

10.1 - O envelope nº 02, "PROPOSTA", deverá conter:

10.1.1 - Proposta em 01 (uma) via, datilografada ou impressa, legível, datada, assinada e rubricada em todas as suas páginas e anexos, pelo representante legal da licitante, não podendo conter emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

10.1.2 - Para elaboração da proposta deverão ser observadas as especificações constantes deste Edital e seus Anexos.



10.1.3 - A proposta deverá conter:

10.1.3.1 - Preço pela execução da obra de engenharia fixa e irremediável, expresso em reais, acompanhada de planilha orçamentária de custos, conforme (ANEXO III).

10.1.4 - Os preços deverão ser cotados com a inclusão de todas as despesas com impostos, encargos sociais e fiscais, bem como quaisquer outras despesas que porventura venham ocorrer, que correrão à conta do contratado.

10.1.5 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos iniciando-se na data marcada para abertura dos envelopes de "DOCUMENTAÇÃO".

10.1.6- Comprovação de Capital Social integralizado ou valor do patrimônio líquido mínimo de 10% sobre o valor estimado da contratação, conforme art. 31, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 8.666/93. Esta comprovação poderá ser através da apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou alterações do Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial ou Certificado simplificado da Junta Comercial que aponte aquele capital mínimo;

10.1.7 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.1.7.1 - A Comissão poderá aceitar a apresentação de balanço patrimonial anterior quando o balanço do último exercício encontrar-se dentro do prazo de apresentação aos órgãos de fiscalização, caso em que será atualizado e acompanhado dos balancetes dos últimos três meses da data do certame.

10.1.8 - Comprovação da situação financeira do licitante, atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado, demonstrando que a empresa apresenta "Índice de Liquidez Geral (ILG)" e "Índice de Liquidez Corrente (ILC)" iguais ou superiores a 1,0 (um), com base nas demonstrações apresentadas no item 9.1.8, calculados pelas fórmulas abaixo:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Circulante Ativo} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1,0$$
$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

10.1.8.1 - Para o cumprimento dos subitens 10.1.6, 10.1.7, 10.1.7.1 e 10.1.8, quando a empresa participante for pessoa jurídica optante pelo "SIMPLES", deverá, primeiramente, comprovar a sua condição de inscrita no sistema SIMPLES, através de declaração assinada pelo responsável contábil da empresa e cumulativamente apresentar, Declaração Anual do Simples Nacional, do último exercício.



11 – DOS PROCEDIMENTOS DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 - No local, data e horário indicado no Preâmbulo para abertura desta Licitação, as licitantes que se fizerem representadas, apresentarão os documentos de credenciamento.

11.1.1 - O não comparecimento do representante legal da licitante ou do seu representante, devidamente credenciado, não impedirá sua participação na licitação, mas acarretará a preclusão do direito de manifestar durante os procedimentos licitatórios.

11.2 - Caso os envelopes de "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA" não sejam abertos na mesma sessão, todos os envelopes serão rubricados pelos membros da Comissão e pelas licitantes presentes, para garantir a inviolabilidade dos mesmos.

11.3 - A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, decidir pelo exame e julgamento da DOCUMENTAÇÃO na mesma sessão de abertura ou em outra, em data por ela fixada e divulgada entre as participantes.

11.4 - Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a DOCUMENTAÇÃO solicitada ou apresentarem-na com vício, bem como as que não atenderem a quaisquer requisitos exigidos para a habilitação.

11.5 - O resultado da habilitação será comunicado pela Comissão de Licitação na Reunião de Julgamento desta fase, registrando em ata o nome das licitantes habilitadas e das inabilitadas e os motivos da inabilitação, oportunidade em que franqueará a DOCUMENTAÇÃO ao exame das licitantes.

11.6 - Anunciado o resultado da fase da habilitação, o Presidente da Comissão de Licitação interpelará as licitantes quanto a sua intenção de interpor recurso administrativo.

11.7 - Havendo desistência expressa de interposição de recursos, através da assinatura, por todas as licitantes, do **"TERMO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO"**, poderá ser dado prosseguimento aos trabalhos, com abertura dos envelopes "PROPOSTA".

11.8 - Caso alguma das licitantes, por seu representante presente na sessão de julgamento, deixar de assinar o referido Termo, serão suspensos os trabalhos, abrindo-se o prazo legal para recursos.

11.9 - O prazo para recurso começará a ser contado da intimação dos atos da sessão, se representados todos os licitantes, ou, caso contrário após publicação do resultado do julgamento na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

11.10 - Será restituído, contra recibo, às licitantes inabilitadas, o envelope "PROPOSTA" fechado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação ou que tenha decorrido prazo legal sem manifestação das licitantes.

11.11 - A inabilitação importa em preclusão do direito de participar das fases subsequentes.



11.12 - Decorridos os prazos supracitados e, não havendo impedimento, em reunião previamente marcada, a Comissão de Licitação processará a abertura dos envelopes nº 02 - "PROPOSTA"- das licitantes habilitadas.

11.13 - Após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo em razão de fatos supervenientes, aceitos pela Comissão de Licitação.

11.14 - As propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelas licitantes presentes.

11.15 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências deste Edital e Anexos ou imponham condições;
- b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) apresentem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes;
- d) contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

11.16 - Atendidas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, o julgamento das propostas será feito pelo critério de **Menor Preço Global**, sendo classificada em 1º lugar a proposta considerada mais vantajosa para a Administração e, em ordem subsequente, as demais.

11.17 - No julgamento das propostas, a Comissão de Licitação poderá a seu critério, solicitar assessoramento técnico a órgãos ou profissionais especializados.

11.18 - Em caso de empate entre propostas classificadas em 1º lugar, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidas ou prestadas por empresas brasileiras de capital nacional;
- b) produzidas no País;
- c) produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

11.18.1 - Obedecido o disposto anterior e, assim mesmo, mantido o empate, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, no qual todos os licitantes serão convocados.

11.19 - A Comissão de Licitação comunicará o resultado do julgamento das propostas em sessão pública, convocada para tal fim, oportunidade em que franqueará as propostas para exame das licitantes.

11.20 - Demais procedimentos quanto à divulgação do resultado e prazos para recurso, conforme estabelecido no presente Edital, para a fase de habilitação (itens 11.6 a 11.10).



11.21 - A Comissão poderá optar pela contratação parcial do objeto da licitação, no interesse da Administração Municipal, não cabendo à licitante vencedora qualquer tipo de indenização.

12 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1 - No julgamento serão observados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação da Lei Federal nº 8.883/94, alterações posteriores, presente edital e seus anexos.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Das decisões da Comissão de Licitação ou da Administração Municipal, caberá recurso nos termos do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

13.2 - Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Areado ou via protocolo web, no endereço www.aredo.mg.gov.br, em “Serviços Online”, clicar no campo “Protocolo Web”, aos cuidados da Comissão de Licitação.

13.3 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, a licitante que o tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.4 - Os recursos quanto à habilitação ou inabilitação da licitante e julgamento das propostas têm efeito suspensivo.

13.5 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo liquidatário, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

14 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO/FORNECIMENTO

14.1 - No impedimento ou desistência da licitante classificada em 1º lugar, as demais, em ordem subsequente de classificação, serão convocadas para assinatura do Contrato ou aceitação do instrumento equivalente, desde que mantidas as condições e preços da licitante vencedora, sob pena de revogação da licitação.

15– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - Os recursos destinados ao pagamento decorrente do fornecimento dos serviços/bens, objeto da presente Licitação, correrão à conta da dotação orçamentária nº: **(165) 02.05.03.12.365.0401.1.003.4490.51.00** desta PREFEITURA para o exercício de **2023** e suas correspondentes para os exercícios subsequentes. ORIGEM DO RECURSO: FEDERAL E ESTADUAL



16 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 - Os pagamentos serão efetuados por meio da Unidade Financeira da Prefeitura, num prazo de 30 (trinta) dias mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, Boletim de Medição e Termo de Entrega e Recebimento da obra executada, a serem firmados pelo engenheiro ou arquiteto e urbanista responsável e pela Comissão de Recebimento de Obras, baseados em planilha orçamentária, proposta vencedora e cronograma físico-financeiro deste edital.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração/apresentação das propostas de que se trata a presente Licitação.

17.2 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de "DOCUMENTAÇÃO".

17.3 - A PREFEITURA poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo desclassificar a licitante da qual venha a ter conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da Licitação, que comprometa sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa, sem que esta tenha direito a qualquer indenização ou ressarcimento.

17.4 - A adjudicatária fica obrigada aceitar os acréscimos ou supressões, no objeto licitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), sem prejuízo dos preços ofertados e corrigidos.

17.5 - Esta licitação poderá ser anulada ou revogada, no todo ou em parte, observado o disposto no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

17.6 - Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Areado, Praça Henrique Vieira, nº 25, de 2ª a 6ª feira, das 12h00min às 16h00min, ou pelo telefone (35) 3293-1333.

Areado, em 17 de abril de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal



CERTIDÃO

- Certifico e dou fé que publiquei nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura, extrato de edital de licitação com o seguinte teor:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 061/2023.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

01 - PREÂMBULO

O Município de Areado, por meio de sua Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Henrique Vieira, nº 25 – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.246/0001-50, representado, neste ato, pelo Prefeito Municipal Sr. Douglas Ávila Moreira no uso de suas prerrogativas legais torna público, que receberá até as **13:00 horas do dia 10/05/2023**, no Protocolo Geral, desta prefeitura, os envelopes de "DOCUMENTAÇÃO e "PROPOSTAS" para a Licitação, na Modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com a finalidade de **contratar empresa especializada para conclusão da execução da obra de construção do Pro infância (Centro de Educação Infantil Jairo Bornelli) – , localizado na Rua Lazaro Ferreira de Oliveira , nº 85 – Bairro Cidade Nova, Areado-MG, Projeto- Tipo 1 – ID obra nº 1001851, a ser efetuado conforme projeto básico e executivo, anexos ao presente edital.** Diante disso, justifica-se a necessidade da presente contratação que deverá ser realizada com recursos **Estadual e Federal** conforme dotação orçamentária informada neste edital. A descrição detalhada para melhor orientação quanto a execução do objeto segue nos documentos anexos, a saber: Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro/Planejamento, Perspectivas, Nota Técnica, Relação de Pranchas Projeto Arquitetônico/ Projeto Arquitetônico, Relação de Pranchas Projeto



Estrutural/ Projeto Estrutural, Relação de Pranchas Projeto Hidráulico/ Projeto Hidráulico, Relação de Pranchas Projeto Elétrico/ Projeto Elétrico, RRT e ART, com abertura prevista para às **13:15 horas do dia 10/05/2023**, na Sala de Licitação do endereço acima mencionado, que de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação, nomeada pela PORTARIA Nº 10.830, DE 4 DE JANEIRO DE 2023 e suas alterações posteriores, em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber a Lei Complementar nº 123/06 e suas respectivas alterações, segundo as condições estabelecidas neste Edital, nos seus anexos e minuta de contrato, cujo os termos igualmente, o integram.

Areado em 17 de abril de 2023.

JULIANA DE FÁTIMA RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I



**AO EDITAL DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº
04/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023.**

**CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO
DO MATERIAL**

1 - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a contratação de **empresa especializada para conclusão da execução da obra de construção do Pro infância (Centro de Educação Infantil Jairo Bornelli) – , localizado na Rua Lazaro Ferreira de Oliveira , nº 85 – Bairro Cidade Nova, Areado-MG, Projeto- Tipo 1 – ID obra nº 1001851, a ser efetuado conforme projeto básico e executivo, anexos ao presente edital**, pois a obra encontra-se paralisada, e a obra não apresentava evoluções. Diante disso, justifica-se a necessidade da presente contratação que deverá ser realizada com **Recursos Estadual e Federal**. A descrição detalhada para melhor orientação quanto à execução do objeto segue nos documentos anexos, a saber: Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro/Planejamento, Perspectivas, Nota Técnica, Relação de Pranchas Projeto Arquitetônico/ Projeto Arquitetônico, Relação de Pranchas Projeto Estrutural/ Projeto Estrutural, Relação de Pranchas Projeto Hidráulico/ Projeto Hidráulico, Relação de Pranchas Projeto Elétrico/ Projeto Elétrico, RRT e ART.

2 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 - A licitante adjudicatária deverá:

- Executar a obra a partir da assinatura do contrato e mediante ordem de execução de obra de engenharia;
- sujeitar-se a fiscalização técnica da PREFEITURA, ou através de funcionário por ela credenciado, para comprovação do perfeito cumprimento do objeto da licitação;
- repor os serviços/material executados com falhas e imperfeições, sem ônus para a PREFEITURA;
- Providenciar ART ou RRT de execução da obra.

2.2 - Mesmo que recebido em caráter definitivo, subsistirá na forma da Lei, a responsabilidade da licitante adjudicatária pela qualidade, correção e segurança pelos serviços executados e/ou materiais/bens fornecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
AREADO
Governo consciente, gestão eficiente!

Folha Nº _____
TP 04/2023
Processo Nº 61/2023
Visto: _____

Areado, em 17 de abril de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal



ANEXO II

**AO EDITAL DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº
04/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023.**

**DECLARAÇÃO RELATIVA AO DECRETO FEDERAL Nº 4.358/2002
EMPREGADOR PESSOA JURIDICA**

DECLARAÇÃO

Ref. (identificação da licitação)

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ANEXO III

PROPOSTA PADRONIZADA

À
Prefeitura Municipal de Areado
Comissão de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida à Av./Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, telefone _____, fac-símile nº _____, vem pela presente apresentar em anexo, sua proposta de preços para prestação de serviços _____, de acordo com as exigências do Edital supra citado.



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	QUANTIDADE A LICITAR (RESUMO)	ALINHAMENTO (JANEIRO/2023) COM DESONERAÇÃO			
	BDI DE 31,25%			QUANTIDADE	SINAPI 11/2022, SUDECAP 10/2022, SETOP 10/2022			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				CÓDIGO CORRESPONDE NTE AO ITEM	VALOR DE TABELA SEM BDI	VALOR COM BDI (NAS COTAÇÕES JÁ ESTÃO INCLUSOS O BDI)	VALOR CHEIO (TOTAL)
1.1	Placa da obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal (3,20x1,60m)	m ²		5,12	4813			
1.2	Tapume de chapa de madeira compensada, espessura 6mm (40x2,20m)	m ²		-	98458			
1.3	Ligação provisória de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto; inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	un		-	01.06.01			
1.4	Instalação provisória de água	un		-	01.06.05			
1.5	Instalações provisórias de esgoto	un		-	01.06.05			
1.6	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra, inclusive instalação e aparelhos	m ²		2,52	93212			



1.7	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=20,00m ²	m ²		-	93207			
1.8	Barracão provisório para depósito	m ²		-	93584			
1.9	Locação da obra (execução de gabarito)	m ²		-	99059			
1.10	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	m ²		-	98525			
1.11	Sondagem do terreno (um furo de 7m a cada 200m ²)	m		-	-			
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES							
2.1	EDIFICAÇÃO							
2.1.1	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrame)	m ³		-	94319			
2.1.2	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=2,0 m	m ³		-	93358			
2.1.3	Regularização e compactação do fundo de valas	m ²		-	101616			
2.1.4	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m ³		-	93382			
2.2	MURETA E ABRIGO GÁS							
2.2.1	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=2,0 m	m ³		4,05	93358			
2.2.2	Regularização e compactação do fundo de valas	m ²		9,32	101616			
2.2.3	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m ³		1,03	93382			
2.3	CASTELO D'ÁGUA							
2.3.1	Escavação manual de valas em qualquer	m ³		-	93358			



	terreno exceto rocha até h=2,0 m							
2.3.2	Regularização e compactação do fundo de valas	m ²		-	101616			
2.3.3	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m ³		-	93382			
3	FUNDAÇÕES							
3.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS							
3.1.1	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	m ²		-	96619			
3.1.2	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m ²		-	96535			
3.1.3	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg		-	92916			
3.1.4	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg		-	92917			
3.1.5	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg		-	92919			
3.1.6	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg		-	92921			
3.1.7	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg		-	92915			
3.1.8	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m ³		-	96558			
3.19	Armação aço CA-50, diâmetro 6,3 (1/4) à 12,5mm (1/2) - fornecimento, perda de 10%/dobra/ colocação	kg		-	0			
3.2	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES							
3.2.1	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	m ²		-	95241			



3.2.2	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 7cm, com impermeabilizante - entre baldrames	m ³	-	95241			
3.2.3	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m ²	-	96536			
3.2.4	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	-	92916			
3.2.5	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	-	92917			
3.2.6	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	-	92919			
3.2.7	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	-	92921			
3.2.8	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	-	92915			
3.2.9	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m ³	-	96557			
3.2.10	Armação aço CA-50, diâmetro 6,3 (1/4) à 12,5mm (1/2) - fornecimento, perda de 10%/dobra/ colocação	kg	-	0			
3.3	FUNDAÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA						
3.3.1	Estaca Ø 25cm escavada manualmente fck= 15MPa, sem armação - 7m	m	-	100899			
3.3.2	Arrasamento mecânico de estaca de concreto armado, diâmetros de até 40 cm	un	-	95601			
3.3.3	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m ²	-	95241			
3.3.4	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m ²	-	96534			
3.3.5	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	-	92919			
3.3.6	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	-	92921			
3.3.7	Armação de aço CA-50 Ø 25mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	-	92924			



3.3.8	Armação de aço CA-60 Ø 4,2mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	-	92915			
3.3.9	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	-	96558			
3.4	ABRIGO DE GÁS - BLOCOS						
3.4.1	Estaca Ø 30cm escavada manualmente fck= 15MPa, sem armação	m	-	04.03.04			
3.4.2	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	-	95241			
3.4.3	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	-	96534			
3.4.4	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	-	92915			
3.4.5	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	-	96558			
3.5	MURETA E ABRIGO DE GÁS - VIGAS BALDRAME						
3.5.1	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	9,27	95241			
3.5.2	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 7cm, com impermeabilizante - entre baldrame	m³	-	95241			
3.5.3	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	30,04	96536			
3.5.4	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	59,94	92917			
3.5.5	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	-	92915			
3.5.6	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	2,99	96558			
4	SUPERESTRUTURA						



4.1	CONCRETO ARMADO - PILARES							
4.1.1	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m ²		-	92263			
4.1.2	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg		-	92778			
4.1.3	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg		-	92779			
4.1.4	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg		-	92775			
4.1.5	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m ³		-	94965			
4.2	CONCRETO ARMADO - VIGAS							
4.2.1	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m ²		-	92471			
4.2.2	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg		-	92777			
4.2.3	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg		-	92778			
4.2.4	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg		-	92779			
4.2.5	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg		-	92775			
4.2.6	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m ³		-	94965			
4.3	CONCRETO ARMADO PARA VERGAS							
4.3.1	Verga e contraverga pré-moldada fck= 20MPa, seção 10x10cm	m		-	93183			
4.4	CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES							
4.4.1	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m ²		16,02	92263			



4.4.2	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg		41,19	92761			
4.4.3	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg		9,13	92759			
4.4.4	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³		0,66	94965			
4.5	CONCRETO ARMADO -CASA DE GÁS - PILARES, VIGAS E LAJE							
4.5.1	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²		-	92263			
4.5.2	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg		-	92776			
4.5.3	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg		-	92777			
4.5.4	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg		-	92778			
4.5.5	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg		-	92775			
4.5.6	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³		-	94965			
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL							
5.1	ELEMENTOS VAZADOS							
5.1.1	Cobogó de concreto (elemento vazado) - (6x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m²		6,10	COMP. 001			
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO							
5.2.1	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8	m²		-	103328			



	(cimento, cal e areia) para parede interna							
5.2.2	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para sóculos	m ²		16,86	103326			
5.2.3	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa	m ²		-	89282			
5.2.4	Alvenaria em tijolos maciços 5x10x20 cm (espessura 10cm), acentamento com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m ²		-	101159			
5.2.5	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço1:6 (cimento e areia)	m		536,28	93202			
5.2.6	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m ²		3,93	CO0MP.002			
5.2.7	Fechamento de shafts com placas de gesso acartonado	m ²		7,20	96361			
5.3	ALVENARIA DA MURETA			-				
5.3.1	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m ²		42,84	89282			
6	ESQUADRIAS							
6.1	PORTAS DE MADEIRA							



6.1.1	Porta de Madeira - PM1 - 70x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un		9,00	90842			
6.1.2	Porta de Madeira - PM2 - 80x210, com veneziana, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un		4,50	91298			
6.1.3	Porta de Madeira - PM3 - 82x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un		5,40	90843			
6.1.4	Porta de Madeira - PM4 - 80x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un		3,60	90843			
6.1.5	Porta de Madeira - PM5 - 82x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un		9,00	COMP.003			
6.1.6	Porta de compesando de madeira - PM6 - 60x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un		7,20	COMP.004			
6.1.7	Retirada de batentes de madeira	un		10,00	ED-48495			
6.2	FERRAGENS E ACESSÓRIOS							
6.2.1	Fechadura de embutir completa, tipo tarjeta livre-ocupado	un		8,00	90831			
6.2.2	Peças de apoio para deficientes em aço inox, 60cm reta nas portas PM3 e PM5	m		8,40	100866			
6.2.3	Chapa metalica (alumínio) 0,80m x 0,4m, e= 1mm para as portas	m ²		19,20	COT.1			
6.3	PORTAS EM ALUMÍNIO							
6.3.1	Porta de abrir - PA1 - 100x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal-conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	un		2,10	COMP.005			



6.3.2	Porta de abrir - PA2 - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal-conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	m ²		1,68	COMP.006			
6.3.3	Porta de abrir - PA3 - 160x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	m ²		6,72	COMP.007			
6.3.4	Porta de correr - PA4 - 450x270 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 8mm	m ²		143,10	100702			
6.3.5	Porta de correr - PA5 - 240x210 - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 8mm	m ²		5,04	100702			
6.3.6	Porta de abrir - PA6 - 120x170 - veneziana-conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²		4,08	91341			
6.3.7	Porta de abrir - PA7 - 160+90x210 - veneziana-conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²		5,25	91341			
6.4	PORTAS DE VIDRO - PV							
6.4.1	Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	un		1,00	ED-13926			
6.4.2	Porta de Vidro temperado - PV2 - 175x230, de abir,com ferragens, conforme projeto de esquadrias	un		1,00	ED-13926			
6.4.3	Bandeiras fixas de vidro 175x35 para porta PV2, conforme projeto de esquadria	m ²		3,53	102180			
6.5	JANELAS DE ALUMÍNIO - JA							
6.5.1	Janela de Alumínio - JA-01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m ²		1,75	94559			
6.5.2	Janela de Alumínio - JA-02, 110x145, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m ²		1,60	94559			



6.5.3	Janela de Alumínio - JA-03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	m ²		3,22	100674			
6.5.4	Janela de Alumínio - JA-04, 140x145, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m ²		2,03	94559			
6.5.5	Janela de Alumínio - JA-05, 200x105, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	m ²		2,16	100674			
6.5.6	Janela de Alumínio - JA-06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m ²		2,10	94569			
6.5.7	Janela de Alumínio - JA-07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m ²		12,60	94569			
6.5.8	Janela de Alumínio - JA-08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m ²		6,30	94569			
6.5.9	Janela de Alumínio - JA-09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m ²		18,90	94569			
6.5.10	Janela de Alumínio - JA-10, 140x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m ²		2,10	94569			
6.5.11	Janela de Alumínio - JA-11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m ²		6,30	94569			
6.5.12	Janela de Alumínio - JA-12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m ²		8,40	94569			
6.5.13	Janela de Alumínio - JA-13, 420x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m ²		12,60	94569			
6.5.14	Janela de Alumínio - JA-14, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m ²		33,60	94569			



6.5.15	Janela de Alumínio - JA-15, 560x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m ²		16,80	94569			
6.5.16	Janela de Alumínio - JA-16, 160x0,85, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	m ²		5,44	100674			
6.5.17	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	m ²		19,38	COT.2			
6.6	VIDROS							
6.6.1	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm para janelas	m ²		16,20	102179			
6.6.2	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm para porta PM5	m ²		2,18	0			
6.6.3	Box em vidro temperado incolor, 10mm, com altura de 1,80m	m ²		7,20	102181			
6.6.4	Divisória em vidro temperado, jateado, 10mm com porta de correr	m ²		3,57	102181			
6.6.5	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura de madeira	m ²		16,90	102181			
6.7	ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO							
6.7.1	Gradil metalico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura (GR1, GR2, GR3, GR4)	m ²		69,79	COT.3			
6.7.2	Portão de abrir em chapa de aço perfurada, inclusive pintura (PF1 e PF2)	m ²		20,52	COT.4			
6.7.3	Fechamento com chapa de aço perfurada, inclusive perfis metálicos para suporte e pintura	m ²		164,44	COT.4			
6.7.4	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura	m ²		13,50	COT.3			
7	SISTEMAS DE COBERTURA							
7.1	Estrutura steel frame metalica em tesouras	m ²		-	0			



7.2	Telha Sanduiche metalica com preenchimento em PIR 30mm, 0,5 x 0,43mm	m ²		185,65	ED-48429			
7.3	Cumeeira em perfil ondulado de aço zincado	m		26,58	ED-48404			
7.4	Calha em chapa metalica Nº 22 desenvolvimento de 63 cm	m ²		61,02	94228			
7.5	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 73 cm	m		74,09	94231			
7.6	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 39 cm	m		35,06	94231			
7.7	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 32 cm	m		57,66	94231			
7.8	Pingadeira ou chapim em concreto aparente desempenado	m		-	ED-48332			
8	IMPERMEABILIZAÇÃO							
8.1	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações (vigas baldrames)	m ²		-	98557			
8.2	Impermeabilização com argamassa e aditivo impermeabilizante e=2cm em áreas molhadas	m ²		-	98560			
9	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO							
9.1	EDIFICAÇÃO							
9.1.1	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	m ²		-	87878			
9.1.2	Emboço para paredes internas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m ²		-	87535			



9.1.3	Emboço paulista para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm	m ²	-	87792			
9.1.4	Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	m ²	-	ED-50759			
9.1.5	Demolição do revestimentos cerâmicos das paredes assentado de forma diferente ao projeto	m ²	222,90	97633			
9.1.6	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	m ²	160,05	87273			
9.1.7	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - azul	m ²	5,56	87265			
9.1.8	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - vermelha	m ²	8,78	87265			
9.1.9	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branco	m ²	17,25	87265			
9.1.10	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - amarelo	m ²	166,07	87265			
9.1.11	Roda meio em madeira (largura=10cm)	m	238,60	ED-50777			
9.1.12	Forro de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação	m ²	495,39	ED-49686			
9.1.13	Forro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "T" invertido 24mm	m ²	734,92	COT.5			
9.2	MURETA						
9.2.1	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	m ²	91,79	87878			



9.2.2	Emboço paulista para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm	m ²		91,79	87792			
10	SISTEMAS DE PISOS							
10.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA							
10.1.1	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico	m ²		4,22	87630			
10.1.2	Camada regularizadora traço 1:4 (cimento e areia) espessura 2cm	m ²		3,67	87620			
10.1.3	Limpeza de contrapiso com vassoura a seco.	m ²		523,02	0			
10.1.4	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=2,0cm com junta plastica acabada 1,2m - solários, varandas e pátio coberto	m ²		382,52	98679			
10.1.5	Pintura de base epoxi sobre piso	m ²		23,72	102494			
10.1.6	Demolição de piso cerâmico para adequação ao especificado em projeto	m ²		63,22	0			
10.1.7	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m ²		228,05	87251			
10.1.8	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m ²		347,46	87257			
10.1.9	Piso vinílico em manta e=2,0mm	m ²		394,65	ED-50632			
10.1.1 0	Piso tátil direcional em placas de borracha 25x25cm - azul	m ²		0,81	ED-50624			
10.1.1 1	Piso tátil alerta em placas de borracha 25x25cm - azul	m ²		2,94	ED-50627			
10.1.1 2	Piso tátil alerta em placas de borracha 25x25cm - amarela	m ²		4,50	ED-50627			
10.1.1	Rodapé cerâmico de 10cm de altura com	m		132,10	ED-50771			



3	placas de dimensões 60x60cm							
10.1.1 4	Rodapé vinílico de 7cm de altura	m		238,60	ED-50775			
10.1.1 5	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	m		99,15	98689			
10.1.1 6	Soleira em granito cinza andorinha, L=30cm, E=2cm	m		1,75	98689			
10.2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA							
10.2.1	Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m e=10cm	m ²		158,99	94992			
10.2.2	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m ²		22,06	94963			
10.2.3	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, assentados sobre colchão de areia	m ²		68,26	92396			
10.2.4	Piso tátil direcional em placas pré-mioldadas 25x25cm - vermelha	m ²		7,63	ED-15227			
10.2.5	Piso tátil alerta em placas pré-mioldadas 25x25cm - vermelha	m ²		1,38	ED-15226			
10.2.6	Colchão de areia e=36cm	m ³		27,24	RO-40988			
10.2.7	Grama batatais em placas	m ²		354,18	ED-50435			
11	PINTURAS E ACABAMENTOS							
11.1	EDIFICAÇÃO							
11.1.1	Emassamento de paredes internas e externas com massa acrílica, 2 demãos	m ²		3.222,29	96132			
11.1.2	Pintura em látex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m ²		3.033,26	88489			
11.1.3	Emassamento de forro com massa corrida PVA	m ²		500,86	ED-50486			



11.1.4	Pintura em látex PVA sobre teto, 2 demãos	m ²		500,86	88488			
11.1.5	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	m ²		188,92	102209			
11.1.6	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em rodameio de madeira	m ²		23,86	102209			
11.1.7	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadria de ferro, 2 demãos	m ²		515,99	100723			
11.1.8	Pintura epóxi à base de água para área molhadas, 2 demãos	m ²		189,04	102494			
11.1.9	Pintura de esmalte sintético 02 demãos para estrutura metálica	m ²		247,08	100723			
11.2	MURETA							
11.2.1	Emassamento de paredes internas e externas com massa acrílica, 2 demãos	m ²		91,79	96135			
11.2.2	Pintura em látex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m ²		91,79	88489			
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA							
12.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO							
12.1.1	Tubo PVC soldável Ø 20 mm	m		14,21	89401			
12.1.2	Tubo PVC soldável Ø 25 mm	m		25,65	89446			
12.1.3	Tubo PVC soldável Ø 32 mm	m		1,36	89447			
12.1.4	Tubo PVC soldável Ø 50 mm	m		5,75	89449			
12.1.5	Tubo PVC soldável Ø 60 mm	m		25,00	89450			
12.1.6	Tubo PVC soldável Ø 75mm	m		12,80	89451			
12.1.7	Tubo PVC soldável Ø 85mm	m		25,00	89452			



12.1.8	Tubo PVC soldável Ø 110mm	m		15,34	89714			
12.1.9	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 100mm - 4"	un		0,20	94715			
12.1.1 0	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 85mm - 3"	un		0,20	94714			
12.1.1 1	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 20mm - 1/2"	un		2,07	97			
12.1.1 2	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 110mm - 4"	un		0,20	89616			
12.1.1 3	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 20mm - 1/2"	un		1,16	ED-49844			
12.1.1 4	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 25mm - 3/4"	un		15,64	ED-49845			
12.1.1 5	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 32mm - 1"	un		0,10	ED-49846			
12.1.1 6	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 50mm - 1 1/2"	un		38,16	ED-49848			
12.1.1 7	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 60mm - 2"	un		4,00	ED-49849			
12.1.1 8	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 85mm - 3"	un		0,20	89616			
12.1.1 9	Luva de redução, pvc, soldável, dn 32mm x 25mm	un		0,20	89380			
12.1.2 0	Luva de redução, pvc, soldável, dn 60mm x 50mm	un		4,60	89605			
12.1.2 1	Luva de redução, pvc, soldável, dn 60mm x 50mm	un		1,20	89605			
12.1.2 2	Bucha de redução sold. curta 85mm - 75mm	un		4,00	20046			
12.1.2 3	Bucha de redução sold. curta 110mm - 85mm	un		0,10	11323			
12.1.2 4	Luva de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 25mm	un		6,65	89579			
12.1.2 5	Bucha de redução sold. longa 50mm-32mm	un		0,10	820			



12.1.2 6	Luva de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 25mm	un		0,20	89579			
12.1.2 7	Redução excêntrica, pvc, serie r, água pluvial, dn 75 x 50 mm, junta elástica	un		1,50	89630			
12.1.2 8	Bucha de redução sold. longa 85mm-60mm	un		4,50	821			
12.1.2 9	Joelho 45 soldável - 25mm	un		0,30	89485			
12.1.3 0	Joelho 45 soldável - 32mm	un		0,10	89493			
12.1.3 1	Joelho 45 soldável - 50mm	un		3,60	89502			
12.1.3 2	Joelho 45 soldável - 75mm	un		3,00	89515			
12.1.3 3	Joelho 45 soldável - 85mm	un		1,00	89523			
12.1.3 4	Joelho 90 soldável - 20mm	un		0,32	89358			
12.1.3 5	Joelho 90 soldável - 25mm	un		7,75	89362			
12.1.3 6	Joelho 90 soldável - 32mm	un		0,15	89367			
12.1.3 7	Joelho 90 soldável - 50mm	un		11,40	89501			
12.1.3 8	Joelho 90 soldável - 60mm	un		4,65	89505			
12.1.3 9	Joelho 90 soldável - 75mm	un		5,18	89521			
12.1.4 0	Joelho 90 soldável - 85mm	un		4,62	89521			
12.1.4 1	Joelho 90 soldável - 110mm	un		1,36	89529			
12.1.4 2	Joelho de redução 90º soldavel 32mm-25mm	un		0,90	89645			
12.1.4	Joelho 90º soldavel com bucha de latão -	un		13,60	90373			



3	25mm - 3/4"							
12.1.4 4	Joelho de redução 90º soldavel com bucha latão - 25mm - 1/2"	un		2,58	89645			
12.1.4 5	Tê 90 soldável - 25mm	un		3,04	89395			
12.1.4 6	Tê 90 soldável - 32mm	un		2,07	89443			
12.1.4 7	Tê 90 soldável - 50mm	un		6,84	89625			
12.1.4 8	Tê 90 soldável - 75mm	un		3,18	89566			
12.1.4 9	Tê 90 soldável - 85mm	un		1,50	89566			
12.1.5 0	Tê 90 soldável - 110mm	un		0,10	89566			
12.1.5 1	Tê de redução 90 soldavel - 32mm - 25mm	un		1,00	89622			
12.1.5 2	Tê de redução 90 soldavel - 50mm - 25mm	un		3,68	89627			
12.1.5 3	Tê de redução 90 soldavel - 50mm - 32mm	un		0,05	89626			
12.1.5 4	Tê de redução 90 soldavel - 60mm - 50mm	un		7,00	89630			
12.1.5 5	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 50mm	un		0,50	89630			
12.1.5 6	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 60mm	un		0,80	89630			
12.1.5 7	Tê de redução 90 soldavel - 85mm - 60mm	un		0,25	89632			
12.1.5 8	Tê de redução 90 soldavel - 85mm - 75mm	un		0,10	89632			
12.1.5 9	Tê redução 90º soldavel com bucha latão B central - 25mm - 1/2"	un		1,00	89394			
12.1.6 0	Tê soldavel com bucha latão bolsa central - 25mm - 3/4"	un		0,90	90374			



12.2	TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS							
12.2.1	Registro de esfera 1/2"	un		1,26	95248			
12.2.2	Registro bruto de gaveta 2"	un		2,00	94498			
12.2.3	Registro bruto de gaveta 3"	un		1,02	94500			
12.2.4	Registro bruto de gaveta 4"	un		0,52	94501			
12.2.5	Registro de gaveta com canopla cromada 1"	un		0,26	94792			
12.2.6	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2"	un		8,40	94794			
12.2.7	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4"	un		9,90	89987			
12.2.8	Registro de pressão com canopla cromada 3/4"	un		1,82	89985			
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS							
13.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC							
13.1.1	Tubo de PVC Ø100mm	m		148,00	89846			
13.1.2	Tubo de PVC Ø150mm	m		49,00	89849			
13.1.3	Joelho 45 - 100mm	un		10,00	89746			
13.1.4	Joelho 90 - 100mm	un		35,50	89744			
13.1.5	Junção simples - 100mm - 100mm	un		3,50	89567			
13.2	ACESSÓRIOS							
13.2.1	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un		23,00	COT.6			
13.2.2	Caixa de areia sem grelha 60x60cm	un		16,00	43436			



14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA							
14.1	Tube de PVC rígido 100mm	m		45,20	89714			
14.2	Tube de PVC rígido 40mm	m		37,20	89711			
14.3	Tube de PVC rígido 50mm	m		32,00	89712			
14.4	Tube de PVC rígido 75mm	m		30,80	89511			
14.5	Tube de PVC rígido 150mm	m		7,60	89849			
14.6	Bucha de redução PVC longa 50mm-40mm	un		7,40	788			
14.7	Joelho PVC 45° 100mm	un		1,20	89746			
14.8	Joelho PVC 45° 75mm	un		4,20	89739			
14.9	Joelho PVC 45° 50mm	un		5,80	89732			
14.10	Joelho PVC 45° 40mm	un		10,80	89726			
14.11	Joelho PVC 90° 100mm	un		4,80	89744			
14.12	Joelho PVC 90° 75mm	un		9,60	89522			
14.13	Joelho PVC 90° 50mm	un		7,60	89731			
14.14	Joelho PVC 90° 40mm	un		33,20	89724			
14.15	Junção PVC simples 100mm-50mm	un		4,00	89569			
14.16	Junção PVC simples 100mm-75mm	un		0,80	89569			
14.17	Junção PVC simples 100mm-100mm	un		3,20	89690			
14.18	Junção PVC simples 75mm-50mm	un		1,20	89685			



14.19	Junção PVC simples 75mm-75mm	un		0,40	89685			
14.20	Junção PVC simples 40mm-40mm	un		0,20	89561			
14.21	Redução excêntrica PVC 100mm-50mm	un		1,20	89557			
14.22	Redução excêntrica PVC 75mm-50mm	un		1,00	89549			
14.23	Tê PVC 90° - 40mm	un		4,20	89623			
14.24	Tê PVC sanitario 100mm-50mm	un		2,60	89696			
14.25	Tê PVC sanitario 100mm-75mm	un		3,40	89696			
14.26	Tê PVC sanitario 150mm-100mm	un		0,40	89704			
14.27	Tê PVC sanitario 50mm-50mm	un		3,40	89784			
14.28	Tê PVC sanitario 75mm-75mm	un		0,60	89687			
14.29	Tê PVC sanitário 75mm-50mm	un		0,40	89687			
14.30	Tê PVC sanitário 100mm-100mm	un		0,20	89693			
14.31	Caixa sifonada 150x150x50mm	un		4,20	89707			
14.32	Caixa sifonada 150x185x75mm	un		0,40	89708			
14.33	Caixa de gordura simples	un		7,00	98102			
14.34	Caixa de inspeção 60x60cm	un		17,00	43436			
14.35	Ralo sifonado, PVC 100x100X40mm	un		19,00	11741			
14.36	Ralo seco PVC 100mm	un		3,00	5102			
14.37	Ralo linear 50cm	un		6,00	COT.7			
14.38	Terminal de Ventilação 50mm	un		17,00	39319			
14.39	Terminal de Ventilação 75mm	un		20,00	39320			



14.40	Sumidouro Ø 3,80m	un		-				
14.41	Fossa séptica 2,30 x 4,15 m	un		-				
15	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS							
15.1	Bacia Sanitária Convencional, Deca ou equivalente com acessórios	un		6,00	95470			
15.2	Bacia Convencional infantil, para valvula de descarga, em louca branca, assento plastico, anel de vedação, Deca ou equivalente	un		18,00	100848			
15.3	Barra metálica com pintura cinza para proteção dos espelhos e chuveiro infantil d=1 1/4"	m		19,40	99857			
15.4	Válvula de descarga com duplo acionamento	un		14,00	99635			
15.5	Cuba de embutir oval em louça branca	un		22,00	86901			
15.6	Cuba em aço Inoxidável completa, dimensões 50x40x20cm	un		7,00	COT.8			
15.7	Cuba de embutir em aço Inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm	un		10,00	86936			
15.8	Cuba industrial em aço Inoxidável completa, dimensões 60x50x40cm	un		1,00	COT.9			
15.9	Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	un		4,00	COT.10			
15.10	Lavatório de canto suspenso com mesa, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexivel cromados	un		4,00	86904			
15.11	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	un		6,00	86904			
15.12	Tanque Grande 40L cor Branco Gelo, incluso torneirade metal cromado, Deca ou equivalente	un		7,00	86919			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
AREADO
Governo consciente, gestão eficiente!

Folha Nº _____
TP 04/2023
Processo Nº 61/2023
Visto: _____

15.13	Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, Lorenzetti ou equivalente	un		13,00	COT.11			
15.14	Papeleira Metálica, DECA ou equivalente	un		18,00	95544			
15.15	Papeleira de sobrepor interfolhado	un		4,00	COT.12			
15.16	Ducha Higiênica com registro e derivação, Deca ou equivalente	un		18,00	1370			
15.17	Torneira elétrica LorenEasy, Lorenzetti ou equivalente	un		2,00	94800			
15.18	Torneira elétrica Fortti Maxi, Lorenzetti ou equivalente	un		4,00	94800			
15.19	Torneira para cozinha de mesa bica móvel, Deca ou equivalente	un		15,00	86909			
15.20	Torneira de parede de uso geral para jardim	un		14,00	86916			
15.21	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, Deca ou equivalente	un		28,00	86906			
15.22	Torneira para lavatório com acionamento por alavanca	un		4,00	86906			
15.23	Dispenser Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	un		23,00	95547			
15.24	Dispenser Toalha, Melhoramentos ou equivalente	un		23,00	COT.13			
15.25	Cabide metálico, Deca ou equivalente	un		211,00	37399			
15.26	Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	m		7,20	100868			
15.27	Barra de apoio 70 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	m		4,20	100867			
15.28	Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	m		5,60	100866			
15.29	Cadeira articulada para banho	un		1,00	100875			



16	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL							
16.1	Abrigo para Central de GLP, em concreto	m ³		2,44	94970			
16.2	Tela metálica para ventilação com requadro em alumínio	m ²		0,24	91341			
16.3	Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões	m		45,80	92688			
16.4	Envelope de concreto para proteção de tubo enterrado, espessura 3cm	m		45,80	COMP.8			
16.5	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	un		4,00	COT.14			
16.6	Regulador 1º estágio com manometro	un		1,00	COT.15			
16.7	Regulador 2º estágio com registro	un		2,00	COT.16			
16.8	Instalação básica para abrigo de gás (capacidade 4 cilindros GLP de 45 kg)	un		1,00	COT.17			
16.9	Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Proibido fumar"	un		1,00	COT.18			
16.10	Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Perigo inflamavel"	un		1,00	COT.19			
17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO							
17.1	Extintor ABC - 6KG	un		8,00	73.55.03			
17.2	Extintor CO2 - 6KG	un		2,00	ED-50190			
17.3	Cotovelo 90º galvanizado 2 1/2"	un		5,00	92353			
17.4	Niple duplo aço galvanizado 2 1/2"	un		1,00	92377			
17.5	Tê aço galvanizado 2 1/2"	un		2,00	92642			



17.6	Tube aço galvanizado 65mm - 2 1/2"	m		9,75	92367			
17.7	Abrigo para hidrante - 90x60x25cm, completo	un		2,00	96765			
17.8	Tampão ferro fundido para passeio com inscrição "Incêndio" 50X50cm	un		1,00	10905			
17.9	Registro bruto de gaveta insutrial 2 1/2"	un		5,00	94499			
17.10	Válvula de retenção vertical 2 1/2"	un		3,00	99632			
17.11	União ferro galvanizado Ø 2½" com assento cônico	un		4,00	92896			
17.12	Luminária de emergência de blocos aucônomos de LED, com autonomia de 2h	un		57,00	97599			
17.13	Marcação de piso para localização de extintor e hidrante, dimensões 100x100cm	un		12,00	ED-50459			
17.14	Bomba hidraulica trifásica 3 cv	un		2,00	73.58.04			
17.15	Central de alarme	un		1,00	COT.20			
17.16	Alarme sonoro/visual com acionador manual	un		2,00	COT.21			
17.17	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²	un		43,00	ED-50206			
18	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V							
18.1	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO							
18.1.1	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 12 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un		3,00	101875			



18.1.2	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 18 disjuntores monopulares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un		1,00	101878			
18.1.3	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 24 disjuntores monopulares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un		4,00	101879			
18.1.4	Quadro de medição	un		1,00	97359			
18.2	DISJUNTORES							
18.2.1	Disjuntor monopolar termomagnético 10A	un		74,00	93653			
18.2.2	Disjuntor monopolar termomagnético 13A	un		1,00	93654			
18.2.3	Disjuntor monopolar termomagnético 16A	un		3,00	93654			
18.2.4	Disjuntor monopolar termomagnético 20A	un		23,00	93655			
18.2.5	Disjuntor monopolar termomagnético 32A	un		6,00	93657			
18.2.6	Disjuntor monopolar termomagnético 40A	un		1,00	93658			
18.2.7	Disjuntor tripolar termomagnético 16A	un		2,00	93668			
18.2.8	Disjuntor tripolar termomagnético 20A	un		2,00	93669			
18.2.9	Disjuntor tripolar termomagnético 32A	un		2,00	93671			
18.2.1 0	Disjuntor tripolar termomagnético 50A	un		7,00	93673			
18.2.1 1	Disjuntor tripolar termomagnético 225A	un		2,00	COT.22			
18.2.1 2	Interruptor bipolar DR - 25A	un		2,00	74.10.54			
18.2.1	Interruptor bipolar DR - 40A	un		1,00	74.10.55			



3								
18.2.1 4	Interruptor bipolar DR - 63A	un		4,00	39447			
18.2.1 5	Interruptor bipolar DR - 100A	un		1,00	39449			
18.2.1 6	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 40KA	un		28,00	ED-51066			
18.2.1 7	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 80KA	un		8,00	ED-51065			
18.3	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS							
18.3.1	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m		35,08	91834			
18.3.2	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões	m		57,72	91836			
18.3.3	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø50mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m		83,70	93008			
18.3.4	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø75mm (DN 2 1/2"), inclusive conexões	m		0,42	93010			
18.3.5	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø85mm (DN 3"), inclusive conexões	m		25,40	93011			
18.3.6	Eletroduto aço galvanizado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m		40,60	21128			
18.3.7	Caixa de passagem 30x30cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	un		14,00	74.08.36			
18.3.8	Caixa de passagem de sobrepor no teto PVC 100x100x80mm	un		2,00	74.08.42			
18.3.9	Caixa de Passagem PVC 4x2"	un		13,95	74.08.23			
18.3.1 0	Caixa de passage PVC octogonal 3"	un		168,00	74.08.27			
18.4	CABOS E FIOS (CONDUTORES)							



18.4.1	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm ²	m		8.267,90	91926			
18.4.2	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm ²	m		266,50	91928			
18.4.3	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #6 mm ²	m		1.087,40	91930			
18.4.4	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #10 mm ²	m		555,30	91932			
18.4.5	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #16 mm ²	m		299,90	91934			
18.4.6	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #25 mm ²	m		196,50	92984			
18.4.7	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #50 mm ²	m		607,20	92988			



18.4.8	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #95 mm ²	m		59,80	92992			
18.4.9	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #150 mm ²	m		184,30	92996			
18.5	ELETROCALHAS							
18.5.1	Eletrocalha lisa tipo U 150x75mm com tampa, inclusive conexões	m		86,10	74.04.04			
18.6	ILUMINAÇÃO E TOMADAS							
18.6.1	Tomada universal, 10A, cor branca, completa	un		143,00	91996			
18.6.2	Tomada universal, 20A, cor branca, completa	un		34,00	91997			
18.6.3	Tomada dupla 10A, completa	un		6,00	92002			
18.6.4	Interruptor 1 tecla simples e tomada	un		37,00	92023			
18.6.5	Interruptor 2 teclas simples e tomada	un		4,00	92027			
18.6.6	Interruptor 1 tecla paralela e tomada	un		15,00	92023			
18.6.7	Interruptor 1 tecla simples	un		11,00	91953			
18.6.8	Interruptor 2 teclas simples	un		4,00	91959			
18.6.9	Interruptor 3 teclas simples	un		1,00	91967			
18.6.1 0	Módulo de saída de fio (para chuveiro)	un		12,00	91996			
18.6.1 1	Luminárias sobrepor 2x36W completa	un		8,00	97586			
18.6.1	Luminárias embutir 2x16W completa	un		18,00	74.31.33			



2								
18.6.1 3	Luminárias embutir 2x36W completa	un		102,00	74.31.35			
18.6.1 4	Luminária com aletas embutir 2x36 completa	un		40,00	74.31.35			
18.6.1 5	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	un		9,00	102085			
18.6.1 6	Projektor com lâmpada de vapor metálico 150W	un		4,00	COT.23			
18.6.1 7	Projektor com lâmpada de vapor metálico 250W	un		1,00	COT.24			
18.6.1 8	Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	un		16,00	ED-49402			
19	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO							
19.1	Tubo PVC soldável Ø 25 mm	m		120,30	89865			
19.2	Joelho 45 soldável - 25mm	un		23,00	89485			
19.3	Joelho 90 solável - 25mm	un		28,00	89866			
19.4	Tê 90 soldável - 25mm	un		6,00	89869			
20	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA							
20.1	EQUIPAMENTOS PASSIVOS							
20.1.1	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	un		3,00	98302			
20.1.2	Switches de 48 portas	un		1,00	COT.25			



20.1.3	Guias de cabos simples	un		2,00	74.26.03			
20.1.4	Guia de Cabos Vertical, fechado	un		1,00	74.26.03			
20.1.5	Guia de Cabos Vertical	un		2,00	74.26.03			
20.1.6	Guia de Cabos Superior, fechado	un		1,00	74.26.03			
20.1.7	Bandeja deslizante perfurada	un		2,00	COT.26			
20.1.8	Mini-rack de parede 19" x 5u x 370mm	un		1,00	COT.27			
20.1.9	Access Point Wireless 2.4 GHz - 300Mbps	un		2,00	COT.28			
20.2	CABOS EM PAR TRANÇADOS							
20.2.1	Cabo UTP -6 (24AWG)	m		1.258,90	43973			
20.2.2	Cabo coaxial	m		171,65	74.19.06			
20.2.3	Cabos de conexões – Patch cord categoria 6 - 2,5 metros	un		28,00	74.26.08			
20.3	TOMADAS							
20.3.1	Tomada modular RJ-45 completa	un		28,00	98307			
20.3.2	Tomada completa TV/SAT	un		14,00	38084			
20.3.3	Conector emenda para cabo coaxial	un		16,00	74.25.03			
20.4	CAIXAS E ACESSÓRIOS							
20.4.1	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x30 com tampa de ferro fundido	un		5,00	COMP.9			
20.4.2	Caixa de passagem em PVC ou ferro de embutir no teto 30x30x12	un		2,00	100556			
20.4.3	Caixa de passagem PVC 4x2" -	un		42,00	91940			
20.5	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS							
20.5.1	Eletroduto PVC flexível 3/4", inclusive conexões	m		20,92	91834			



20.5.2	Eletróduto PVC flexível 1", inclusive conexões	m		0,40	91836			
20.5.3	Eletróduto PVC roscável 1 1/4", inclusive conexões	m		0,84	91869			
20.5.4	Eletróduto aço galvanizado 3/4", inclusive conexões	m		1,00	21128			
20.5.5	Eletróduto aço galvanizado 1 1/4", inclusive conexões	m		23,15	21135			
20.5.6	Eletróduto aço galvanizado 2", inclusive conexões	m		11,25	2500			
20.5.7	Eletróduto lisa com tampa 100 x 50 mm, inclusive conexões	m		63,30	11.11.01			
21	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA							
21.1	Coifa de centro em aço inox de 1500x1000x600 mm, duto de ligação e chapéu chinês	un		1,00	COT.29			
21.2	Exaustor axial interno vazão 40m³/min.	un		1,00	COT.30			
21.3	Exaustor mecânico para banheiro 80m³/h com duto flexível - kit	un		4,00	COT.31			
22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)							
22.1	Pára-raios tipo Franklin em latão cromado	un		1,00	96989			
22.2	Vergalhão CA - 25 # 10mm	m		154,00	43054			
22.3	Conector mini-gar em bronze estanhado	un		16,00	98463			
22.4	Abraçadeira-guia reforçada 2"	un		4,00	101663			
22.5	Clips galvanizado	un		48,00	98463			



22.6	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento, espessura 6 mm	un		1,00	74.51.16			
22.7	Escavação de vala para aterramento	m³		43,95	93358			
22.8	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m³		43,95	93382			
22.9	Haste tipo cooperweld 5/8" x 2,40m	un		16,00	96985			
22.10	Cabo de cobre nu 16mm²	m		65,00	96971			
22.11	Cabo de cobre nu 35mm²	m		348,78	96973			
22.12	Cabo de cobre nu 50mm²	m		308,00	96974			
22.13	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	un		16,00	98111			
22.14	Terminal ou conector de pressão - para cabo 35mm²	un		340,00	COT.32			
22.15	Solda exotermica	un		32,00	74.51.39			
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
23.1	GERAIS							
23.1.1	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2"))	un		1,00	41383			
23.1.2	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²		64,63	18.08.39			
23.1.3	Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²		50,00	18.09.16			
23.1.4	Prateleiras e escaninhos em mdf	m²		51,18	34661			



23.1.5	Bancos de concreto	m ²		-	18.10.03			
23.1.6	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m		123,21	101965			
23.1.7	Mão francesa metálica para apoio das pratelerias e bancadas	un		223,00	100862			
23.1.8	Fita adesiva antiderrapante 50mm para degraus dos banheiros	un		2,00	COT.33			
23.1.9	Corrimão dupla altura em aço inox 1 1/2"	m		6,40	ED-50943			
23.2	CAIXA DÁGUA - 30.000L							
23.2.1	Reservatório de chapa de aço carbono e solda interna e externa, com boca de inspeção e sistema de ancoragem, conforme projeto	un		-				
23.2.2	Escada interna e externa tipo marinho, inclusive pintura	m		-				
23.2.3	Guarda corpo de 1,0m de altura	m		-				
23.2.4	Preparo de superfície: jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3.	m ²		-				
23.2.5	Acabamento interno: duas demãos de espessura seca de primer Epóxi	m ²		-				
23.2.6	Acabamento externo: duas demãos de espessura seca de primer Epóxi	m ²		-				
23.2.7	Pintura Externa: uma demão de poliuretano na cor amarelo	m ²		-				
24	SERVIÇOS FINAIS							
24.1	Limpeza de obra	m ²		-	99803			
24.2	Placa de inauguração metálica 0,47x0,57m	un		1,00	10848			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
AREADO
Governo consciente, gestão eficiente!

Folha Nº _____
TP 04/2023
Processo Nº 61/2023
Visto: _____

				Total:				

	Mayra Junqueira Pereira Aguiar-A40518-3							
	Areado, 21/01/2023							

- 1- O prazo de validade da proposta é de sessenta (60) dias corridos, contados da abertura dos envelopes Propostas.
- 2- Informamos os dados de nossa conta bancária:
Nome do Banco: _____ n°
Nome da Agência: _____ n°
Número da Conta: _____ n°
- 3- Endereço para intimação dos atos da licitação: (fac-símile, e-mail ou endereço postal).
- 4- Os preços deverão ser cotados com a inclusão de todas as despesas com impostos, encargos sociais e fiscais, bem como quaisquer outras despesas que porventura venham ocorrer, que correrão à conta do contratado.
- 5- A licitante ao participar desta licitação declara estar de acordo com os termos do Edital.

Local/data, _____
(Assinatura do responsável pela empresa)
(Nome/Cargo)
(Carimbo da empresa)



ANEXO IV

AO EDITAL DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023.

CREDENCIAMENTO

A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR PROCURAÇÃO, COM FIRMA RECONHECIDA, E ENTREGÁ-LA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO EM SEPARADO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA, NOS SEGUINTE TERMOS EXEMPLIFICATIVOS:

PROCURAÇÃO

A _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, junto ao Município de Areado, MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Tomada de preços nº (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**.

_____, ____ de _____ de _____.

(Reconhecer firma)

OBSERVAÇÃO: Não é necessário adotar a forma acima, entretanto, deve conter poderes expressos para dar lances, interpor e desistir de recursos, negociar preços e firmar documentos.



ANEXO V

**AO EDITAL DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 04/2023,
PROCESSO LICITATÓRIO N° 61/2023.**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO-
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS
DA LEI DE REGÊNCIA.**

Tomada de Preço 04/2023

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n°., sediada na rua, por seu representante legal ao final assinado, declara para todos os fins de direito, especialmente para o fim de participação na licitação em epígrafe, que enquadra-se no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara, ainda, sob as penas da lei, que está de acordo com as disposições da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e que não incorre nas situações de impedimentos previstos na mesma.

.....
Local e data

.....
Assinatura e documento de identificação

(Anexo exigível somente na hipótese do licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte).



ANEXO VI

**AO EDITAL DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 04/2023,
PROCESSO LICITATÓRIO N° 61/2023.**

TERMO DE VISTORIA.

Areado,.....de de 2023.

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 04/2023, **PROCESSO LICITATÓRIO N° 61/2023**, que a Empresa, CNPJ, com sede na Rua, visitou o local das obras e serviços, na cidade de Areado-MG, no dia de..... de 2023.

Nessa visita a empresa, por meio de seu representante, o (a) Sr. tomou ciência das condições locais, suas instalações, das obras e serviços a serem realizados.

Assinatura do Representante da Empresa Licitante.

Secretaria de Obras e Serviços Públicos



ANEXO VII

AO EDITAL DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023.

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO E DE QUE PREENCHE AS CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

Tomada de preços nº 04/2023

DECLARAÇÃO

Cientes do disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 331/2003, que trata das sanções a que estamos sujeitos, **DECLARAMOS que não há nenhum fato impeditivo de nossa parte, em participarmos do certame em referência, assim como estamos aptos a nos habilitarmos para a licitação mencionada.**

Comprometemo-nos, outrossim, a declarar qualquer fato impeditivo que venha a surgir, a partir desta data.

Cidade/Estado, dia, mês e ano.

Assinatura(s).



ANEXO VIII

AO EDITAL DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023.

MINUTA DE CONTRATO Nº /2023

Contratação de empresa especializada para -----,
que entre si fazem, de um lado, como CONTRATANTE,
o **MUNICÍPIO DE AREADO/MG**, e de outro, como
CONTRATADO(A), o(a)de conformidade com as
cláusulas estabelecidas abaixo...

O **MUNICÍPIO DE AREADO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.246/0001-50, com sede na Praça Henrique Vieira, nº 25 – Centro – Areado/MG (CEP. 37.140-000), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Douglas Ávila Moreira, doravante denominada CONTRATANTE, e a **QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO(A) CONTRATADO(A):** *Nome, número de inscrição no CNPJ, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'*, neste ato representada por **QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO(A) CONTRATADO(A):** *Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo dentro da empresa, RG, CPF, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'*, doravante denominada simplesmente CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente contrato, de acordo com o **processo licitatório nº 061/2023, Tomada de Preço nº 004/2023**, sujeitando-se ambas as partes às cláusulas deste e, onde este contrato for omissivo, aplicar-se-á o disposto no edital respectivo e nas Leis vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a contratação de **empresa especializada para conclusão da execução da obra de construção do Pro infância (Centro de Educação Infantil Jairo Bornelli) – , localizado na Rua Lazaro Ferreira de Oliveira , nº 85 – Bairro Cidade Nova, Areado-MG, Projeto- Tipo 1 – ID obra nº 1001851, a ser efetuado conforme projeto básico e executivo, anexos ao presente edital**, pois a obra encontra-se paralisada, e a obra não apresentava evoluções. Diante disso, justifica-se a necessidade da presente contratação que deverá ser realizada com **Recursos Estadual e Federal**. A descrição detalhada para melhor orientação quanto à execução do objeto segue nos documentos anexos, a saber: Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro/Planejamento, Perspectivas, Nota Técnica, Relação de Pranchas Projeto Arquitetônico/ Projeto Arquitetônico, Relação de Pranchas Projeto Estrutural/ Projeto Estrutural, Relação de Pranchas



Projeto Hidráulico/ Projeto Hidráulico, Relação de Pranchas Projeto Elétrico/ Projeto Elétrico, RRT e ART

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

Em contrapartida pelos serviços o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor fixo e irrevogável de R\$_____, na forma e condições previstas na cláusula DÉCIMA – PAGAMENTOS”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a execução do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº: **(165) 02.05.03.12.3065.0401.1.003.4490.51.00** desta PREFEITURA para o exercício de **2023** e suas correspondentes para os exercícios subsequentes. ORIGEM DO RECURSO: ESTADUAL e FEDERAL.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS

Na execução dos serviços estão incluídas as despesas com impostos, seguros, encargos sociais e fiscais, fretes, bem como quaisquer outras despesas que porventura venham a ocorrer, que em nenhuma hipótese serão suportadas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A).

- 6.1. – Executar com presteza, pontualidade e qualidade o que consta do objeto contratado, além de atender modificações que se fizerem necessárias para bem executar as tarefas propostas;
- 6.2. – Realizar as atividades dentro dos procedimentos e prazos estipulados;
- 6.3. – Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- 6.4. – Manter-se, durante toda a execução do serviço contratado, em dia com a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
- 6.5. – Apresentar todo o seu pessoal em perfeitas condições de trabalho, atendendo as normas de segurança oriundas do objeto contratado;
- 6.6. – Cumprir o serviço contratado de acordo com as normas vigentes aplicáveis à espécie;
- 6.7. – Cumprir o serviço contratado a partir de solicitações feitas por servidor(es) autorizado(s) do CONTRATANTE, em perfeitas condições, obedecendo às quantidades requisitadas e os horários e locais estabelecidos para a entrega;
- 6.8. – Cumprir o serviço contratado em perfeitas condições, sob pena de não recebimento;
- 6.9. – Aceitar, mediante solicitação do CONTRATANTE, que se proceda a mudanças nos dias e horários de entrega, sempre que houver necessidade;
- 6.10. – Permitir o acesso de funcionário(s) do CONTRATANTE às suas dependências para efeito de fiscalização e controle de qualidade do objeto contratado;



6.11. – Arcar com todas as despesas decorrentes do serviço deste contrato, tais como encargos de seguro, fiscais/tributários, sociais, trabalhistas, embalagem, frete, bem como quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer que, em nenhuma hipótese, serão suportadas pelo CONTRATANTE.

6.12. – Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete/carreto, embalagens e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir que, em nenhuma hipótese, serão suportadas pelo CONTRATANTE;

6.13. – Indenizar o CONTRATANTE por todo e qualquer dano decorrente direta ou indiretamente da execução do serviço contratado, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

6.14. – Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

6.15. – Não utilizar o contrato firmado com o CONTRATANTE para qualquer operação financeira ou interromper a execução do contrato sob alegação de inadimplemento por parte do mesmo, salvo nos casos previstos em Lei ou, ainda, subcontratar o todo ou parte do objeto contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

7.1. – Efetuar pagamento ao(à) CONTRATADO(A) no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de nota fiscal/fatura, de conformidade com as autorizações expedidas;

7.2. – Notificar o(a) CONTRATADO(A) quanto à irregularidade observada na execução do contrato, sendo que a reincidência poderá acarretar nas sanções previstas no edital respectivo e neste contrato;

7.4. – Rejeitar a prestação dos serviços efetivados em desacordo com as especificações estabelecidas no edital e neste contrato;

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. - A prestação dos serviços deverá ser executada no prazo de **10 (dez) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro**. Deve a Secretaria solicitante verificar junto à Contabilidade a existência de dotação e saldo orçamentário e o respectivo empenho, antes de expedir a ordem de serviço.

8.2 - A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile, via postal ou por *e-mail*.

8.3. – O horário de funcionamento da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** é das 12:00 horas às 16:00 horas em dias úteis, correndo por conta da contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do Fornecimento. O telefone é (35) 3293-1333.

8.4. - O Município de Areado/MG, reserva-se no direito de não receber o objeto contratado em desacordo com o previsto neste contrato ou no instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar as penalidades previstas neste edital.

8.5. – O(a) CONTRATADO(A) é obrigado a substituir ou a reparar, de imediato, às suas expensas, quando se verificarem defeitos no objeto contratado.



CLÁUSULA NONA – MODIFICAÇÕES, ALTERAÇÕES E REAJUSTE.

9.1. – Qualquer modificação de forma da prestação dos serviços contratados poderá ser determinada pelo CONTRATANTE mediante assinatura de Termos Aditivos.

9.2. – Os preços incidentes sobre o serviço licitado, serão fixos e irrevogáveis. Admitir-se-á reajustes sobre o preço, observada a periodicidade anual e de acordo com índice oficial do Governo;

9.3. – Nos casos de alterações requeridas pelo(a) CONTRATADO(A), com fundamento na alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, deverão ser apresentados documentos que demonstrem a alteração dos preços no mês em que se realizou a sessão do pregão e no período em que se pretende o reajuste, ficando o CONTRATANTE autorizado a indeferir o reajuste caso não haja a comprovação de alteração nos preços ou que fique demonstrado que os valores contratados não sofreram desequilíbrio considerável, considerando-se o valor do preço médio de mercado à época da realização do certame e o preço médio de mercado no período em que se pretende o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTOS.

10.1. – O(A) CONTRATADO(A) apresentará à **SECRETARIA SOLICITANTE**, a nota fiscal relativa à entrega dos bens ou a prestação dos serviços, para aprovação, contendo discriminação clara e precisa do objeto contratado e seus elementos característicos, como identificação do item, especificação, quantidade e preços unitários e total, acompanhada dos originais das Certidões de Regularidade junto ao INSS e FGTS e o CONTRATANTE procederá ao pagamento em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal;

10.2. – O CONTRATANTE, identificando qualquer divergência na nota fiscal, a devolverá ao(à) CONTRATADO(A) para a devida regularização, sendo que o prazo estipulado no item 1 será contando a partir da reapresentação do documento com as devidas correções ou esclarecimentos;

10.3. – A devolução da nota fiscal não aprovada pelo CONTRATANTE em nenhuma hipótese servirá de pretexto para que o(a) CONTRATADO(A) suspenda a execução do contrato ou deixe de prestar o atendimento necessário;

10.4. – O CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do(a) CONTRATADO(A), inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros, dentre outros;

10.5. – Não serão pagos os objetos contratados eventualmente fornecidos ou prestados em desacordo com as especificações que integram este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO.

11.1. – O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, a critério do CONTRATANTE e independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, ou de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação;

11.2. – No caso de rescisão unilateral, o(a) CONTRATADO(A) não terá direito à indenização, salvo pela prestação dos serviços realizados até o momento da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES.



12.1. – Garantidos o contraditório e a ampla defesa, pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas no edital, na proposta ou no contrato, poderá ser aplicada as sanções previstas nas leis vigentes, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal, além de eventual impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, a qual será registrada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública, por período de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONTRATANTE, sem prejuízo da multa prevista neste Edital, àquele(a) CONTRATADO(A) que, dentre outras vedações previstas na legislação, também:

- a). Apresentar documentação falsa;
- b). Deixar de apresentar documentação exigida;
- c). Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- d). Não mantiver a proposta;
- e). Comportar-se de modo inidôneo;
- f). Cometer fraude fiscal; ou
- g). Não executar o objeto da licitação após assinatura do contrato ou documento equivalente.

12.2. – Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o(a) CONTRATADO(A) estará sujeita a multa de até 20 (vinte por cento) do valor do contrato.

12.3. – Se da conduta resultar prejuízo concreto à Administração, poderá ser elevada a multa até o montante do prejuízo efetivamente suportado.

12.4. – O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido por meio de guia própria pelo(a) CONTRATADO(A) penalizada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de desconto nos créditos eventualmente existentes junto à Administração, ou cobrança judicial.

12.5. – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INDENIZAÇÃO.

13.1. – Correndo a rescisão, ao(à) CONTRATADO(A) caberá receber o valor da entrega dos bens ou da prestação dos serviços até a data da rescisão, desde que observado o presente contrato e as normas editalícias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO.

14.1. – A publicação do extrato do presente instrumento no órgão de Imprensa Oficial “Minas Gerais”, correrá à conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO.

15.1. – As partes elegem o Foro da Comarca de Areado/MG, para dirimir as questões pendentes e oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Areado/MG, ____/____/2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME DA EMPRESA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1). Nome: _____ .CPF: _____ .

2). Nome: _____ .CPF: _____ .

TERMO DE APROVAÇÃO DO JURÍDICO

Aprovo o presente instrumento estando em perfeitas condições legais de ser firmado e executado.

Areado/MG, ____/____/2023.

Elen Mara dos Santos e Souza
Procuradora Geral



ANEXO IX

**AO EDITAL DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 04/2023,
PROCESSO LICITATÓRIO N° 61/2023.**

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

TOMADA DE PREÇO N° 04/2023.

Razão Social: _____
CNPJ N°: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____ telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____
Recebemos através de acesso a pagina www.aredo.mg.gov.br/ nesta data copia do edital da licitação acima identificada.
Local: _____, _____ de _____ de 2023.
_____ Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao departamento de licitações o recibo **escaneado** para o e-mail licitacao@aredo.mg.gov.br

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais.